



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 1
Reunião Ordinária de 9 de janeiro de 2019



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

9 de janeiro de 2019

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 19 de dezembro de 2018

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo de parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, no âmbito do apoio ao desenvolvimento do Projeto *Da Romanização à Reconquista*. – Ratificação.
2. Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei 50/2018, de 16 de agosto.

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Ação Social e Saúde

- 1.1. Adenda ao Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignidade.
- 1.2. Protocolo de colaboração para implementação do projeto de unidades móveis de saúde na Região de Coimbra.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Serviço de Cultura

- 2.1. Proposta de preço de bilhetes para o IV Festival de Teatro Deniz-Jacinto.

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sérgio das Neves Fonseca.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José dos Reis Brito Carecho.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Luís Vaz Monteiro.
- 1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ricardo José Palilha de Campos Malo.
- 1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João da Silva Travasso.
- 1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Marlene da Costa Ramos Ventura.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Isabel Dartout Martha.
- 1.8. Apreciação da reclamação em nome de Amílcar Panão Correia, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.
- 1.9. Requerimento apresentado por Eurico José Ferreira de Seíça a solicitar a colocação de água em terreno rústico. – Decisão final.

2. Sector de Contabilidade

- 2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 2.2. Apoio financeiro à Junta de Freguesia do Furadouro para arranjo da valeta na Rua da Ladeira – Vale de Janes.
- 2.3. Apoio financeiro à APPACDM para obras de beneficiação do seu edifício.
- 2.4. Apoio financeiro às equipas que disputam campeonatos nacionais. - Ratificação
- 2.5. Proposta para constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2019.

3. Sector de Património

- 3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de novembro de 2018.
- 3.2. Proposta para desafetação de uma parcela de terreno de domínio privado do Município para afetação ao domínio público municipal, sita em Avessada.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 3.3. Aquisição de um prédio urbano sito em Condeixa-a-Velha, para alargamento do complexo arqueológico de Conímbriga.

4. Sector de Recursos Humanos

- 4.1. Proposta para fixação dos montantes relativos aos encargos das despesas com o pessoal para o ano de 2019.

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

- 1.1. Processo nº01/2018/40 em nome de Agostinho Isidoro Branco, para obras de legalização de ampliação de edifício destinado a arrumos, para obras de construção de anexo destinado a detenção caseira de espécies pecuárias e obras de alteração de muros, sita em Arrifana, Freguesia de Ega.
- 1.2. Processo nº 01/2018/45 em nome de Susana Maria de Sousa Marques, para obras de construção de anexo, sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.3. Processo nº 02/2017/2 em nome de Pedro Custodio Luís Dâmaso, para alteração à licença da operação de loteamento com o alvará 2/1993, com os aditamentos aprovados pelos processos de alteração de loteamento 02/2005/9 e 02/2017/2, para o lote 3, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.
- 1.4. Processo nº 05/2018/6 em nome de Laura Maria Ferreira Bandeirinha para informação prévia sobre legalização de obras de construção de um anexo destinado a área técnica da fração B do prédio sito em Rua da Palmeira, União das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
- 1.5. Processo nº 08/2018/96 em nome de Carlos José Viais Campos Paiva, para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para um prédio sito em Barro, União de Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.6. Processo nº 11/2018/236 - Atribuição de topónimo – “Estrada antiga”, no lugar de Picota, Ega, Freguesia de Ega.
- 1.7. Processo nº 14/2018/36 em nome de Arrendamento Mais – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rebolia, Freguesia de Ega.

E. Divisão de Obras

1. Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal São João – pedido de prorrogação de prazo. – Ratificação.
2. Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – 2º pedido de prorrogação de prazo. – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 4 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, na sala de sessões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa e os Srs. Vereadores Carlos Manuel de Oliveira Canais, António Lázaro Ferreira, Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Nuno Manuel Mendes Claro e Arlindo Jacinto Matos. -----

-----O Sr. Presidente informou que a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel, se encontrava ausente por motivos pessoais, tendo a respetiva falta sido justificada. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 19 de dezembro de 2018

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente não participou na votação da ata, por não ter estado presente na respetiva reunião.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Sr. Vereadores. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por desejar os votos de um bom ano, felicitando também o Sr. Presidente pelo seu recente aniversário. -----

-----Prosseguindo, solicitou resposta a algumas questões que se encontram pendentes, nomeadamente a solicitação de informação sobre a limpeza dos contentores, e por outro lado se as faturas referentes ao Vislumbre do Império - Edição de 2018 já tinham sido tratadas pela contabilidade.-----

-----Mudando de assunto e relativamente à informação do Sr. Vereador António Ferreira dada na última reunião, onde disse que nos finais de dezembro iria haver uma reunião com as Infraestruturas de Portugal, IP, questionou se essa reunião teve lugar e quais foram as conclusões da mesma.-----

-----De seguida, solicitou o ponto de situação acerca dos primeiros meses da implementação do sistema da recolha do PAYT e se existem alguns dados referentes a esta adesão.-----

-----Continuando, e relativamente ao novo sistema de normalização contabilística, questionou se na Câmara Municipal esta matéria está a decorrer da melhor forma e como se vai proceder ao ajustamento durante a execução do orçamento de 2019. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Posteriormente, e uma vez que Condeixa no final do terceiro trimestre de 2018 passou a ser um dos municípios com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias, perguntou se esta situação foi uma situação pontual durante o ano de 2018 ou se se irá manter. -----

-----Seguidamente e uma vez que tanto no jornal Expresso como no portal das Finanças de Condeixa as taxas do IMI estão omissas, deixou nota que embora não seja da responsabilidade do Município, esta situação causa alguma estranheza. -----

-----Perguntou ainda qual o ponto de situação do projeto *Condeixa Criativa*, já que esta matéria tem sido notícia mediática, e quem ler esta notícia parece que este projeto é já para amanhã quando se sabe que não é bem assim. -----

-----Mudando de assunto e uma vez que o Município normalmente candidata-se a prémios nacionais e internacionais, tem verificado que não se candidata ao prémio do programa ECOXXI que é uma iniciativa da Bandeira Azul e que procura reconhecer as boas práticas de sustentabilidade desenvolvidas ao nível dos municípios. Acha assim curioso que o nosso Município não concorra. -----

-----Quanto à evolução do mercado dos veículos elétricos, consta que todas as unidades hoteleiras vão tendo postos de carregamento, tendo sido em tempos publicitado que Condeixa seria destinatário de um posto de carregamento, nomeadamente da Tesla. Deste modo questiona se existe alguma informação sobre esta situação e se já alguma vez foram tomadas diligências nesse sentido, nomeadamente na Pousada que seria a unidade hoteleira mais apropriada. -----

-----Por último, referiu que foi notícia que a Eurodeputada Marisa Matias virá fazer uma sessão na Biblioteca Municipal, no próximo dia 11, pelas 21:30h, facto que registou de forma positiva. Neste sentido, questiona qual as condições de cedência destes espaços municipais quer para estes períodos de campanhas, quer para outros de natureza política nestes períodos pós laborais. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio começando por renovar os votos de um bom ano de 2019 e felicitando pessoalmente o Sr. Presidente pelo seu aniversário. -----

-----Prosseguindo, realçou de forma positiva a reabertura do trânsito no Centro Educativo, esperando que se consiga obter uma avaliação positiva das intervenções executadas. Contudo, manifestou que gostaria de manter a proposta para a entrada e saída no Centro Educativo com a entrada junto ao Pavilhão Municipal que se encontra desativada, de forma a aproveitar o espaço junto ao Pavilhão disponível para parque de estacionamento, situação que poderá complementar a solução que foi encontrada nesse momento. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Solicitou, por outro lado, informação sobre o ponto de situação em que se encontram as obras da Piscina, uma vez que estas estavam previstas começar no início do ano. -----

-----Por último, registou com agrado a realização da V edição da Gala do Desporto, fazendo votos que tudo corra bem e que futuramente se possa ter uma edição mais alargada, de forma a abranger todo o mérito desportivo que está a acontecer neste momento em Condeixa.

-----Começando por responder às questões do Sr. Vereador Nuno Claro que se encontravam pendentes, o Sr. Presidente informou que o custo referente à edição da última Folha Informativa do Município (edição n.º 9) que contempla a impressão de 6500 exemplares da folha informativa tem o valor final de 609,50 euros. -----

-----Quanto à limpeza e desinfestação dos contentores do lixo, o Sr. Presidente informou que a periodicidade é de duas vezes por ano, mas ultimamente está a ser efetuada apenas uma vez, esta não se tem conseguido efetuar por várias razões, sendo que a principal é por dificuldades de ordem financeira. Face a isto, informou ainda que se pretende repor esta normalidade durante este ano, já que é uma ação que tem um caráter de grande importância.--

-----Relativamente aos contratos de higiene e segurança disse que terá que averiguar e os valores solicitados serão enviados posteriormente. -----

-----Mudando de assunto, quanto à questão do pagamento das faturas do Vislumbre do Império, referiu que o pagamento deste evento não tem sido efetuado no ano correspondente, situação que tem o acordo da empresa, a qual tem estrutura suficiente para sustentar esta situação, mas que será regularizada no decorrer deste ano. -----

-----Deixou a nota que este evento estabilizou neste valor e não vai mais longe porque o Município não tem capacidade financeira para aumentar o seu orçamento, finalmente chegou algum apoio monetário para a realização deste evento (9.500,00 euros da Região do Turismo do Centro), mas mesmo assim é manifestamente insuficiente, pelo que espera que seja reforçado no futuro. -----

-----Disse ainda que até agora a Câmara Municipal está a sustentar sozinha todos os encargos com o Eixo de Romanização, situação que nos coloca muitos constrangimentos, nomeadamente na aquisição de material de merchandising para o Museu PO.RO.S. -----

-----Em suma, referiu que a CCDRC já percebeu em parte a importância desta matéria pelo que o projeto *Da Romanização à Reconquista* é um programa que vai ser financiado a partir dos fundos comunitários, mas mesmo assim de forma insuficiente, o que mostra a má vontade que existe perante o Eixo de Romanização, que teremos que combater, sendo esta uma luta de persistência. Contudo este passo que demos com ajuda da CIM junto do Turismo de Portugal é um passo importante, porque se sensibilizou o organismo para a importância da romanização que é algo único no território e que deveria ter outro tipo de apoio. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Prosseguindo, informou que no passado dia 21 de dezembro teve uma reunião com o Sr. Presidente das Infraestruturas de Portugal, IP, que nos deu boas notícias, sendo umas das quais a intervenção que vai ser feita a partir de abril no cruzamento do Salgueiro, a qual já se encontra orçamentada. -----

-----Quanto ao viaduto na zona de Eira Pedrinha em direção à Barreira, que terá como objetivo diminuir o condicionamento do trânsito de Condeixa e que irá incluir toda a reabilitação do IC2 até à Faia e todo o nó da Faia inclusive a parte pedonal no atravessamento do IC2, informou que, em relação a esta situação, o projeto de execução da Faia encontra-se efetuado e existe já um pré projeto do viaduto. Deste modo, informou que a obra global terá um valor de cerca de 6 milhões de euros, sendo que a IP já tem uma parte feita que engloba 1,5 milhões de euros, que é a zona toda da Faia e onde se inclui então um acesso pedonal mais facilitado à Nova Conímbriga. -----

-----Disse ainda, que o Município irá cumprir com o Protocolo de 2009, ou seja o Município irá fazer a parte do projeto que falta em conjugação com o IP. Informou ainda que ficou escrito que o viaduto irá ser incluído no orçamento para 2020. Face a isto disse ainda que tudo será feito para que esta obra seja uma realidade e a Câmara Municipal irá trabalhar para fazer o projeto de execução do viaduto, já que quanto ao projeto de execução da Faia este já se encontra feito. -----

-----Em conclusão referiu que estas são boas notícias, particularmente o cruzamento do Salgueiro que é uma realidade para este ano, bem como a garantia da alteração do nó da Faia. Quanto ao trabalho a ser feito pelo Município em conjunto com a IP será concluir o projeto de execução do viaduto, ou seja, será pôr em andamento o protocolo assinado em 2009. -----

-----Quanto à recolha do PAYT, o Sr. Presidente referiu que em termos de software o Município já está preparado, mas ainda não está feita a ligação ao sistema da AIRC, situação que vai ser uma realidade já em 2019, onde se irá ter em execução este programa que permite a aplicação de uma tarifa de resíduos sólidos, calculada face aos resíduos produzidos. Salientou ainda que o programa da recolha seletiva tem tido muito sucesso nos comerciantes, pelo menos no centro da Vila. -----

-----Mais referiu que quanto aos dados sobre este assunto, estes serão transmitidos posteriormente, após informação da Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Dra. Helena Bigares. -----

-----Quanto ao prémio ECO21, referiu que a Câmara Municipal tem uma filosofia de não participar em prémios para os quais é preciso pagar (que é o caso deste), mas não descarta, desde já, essa possibilidade. Será no entanto um assunto a ser analisado, nomeadamente ponderando as mais-valias que este prémio poderá trazer e o interesse do mesmo. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Mudando de assunto e relativamente à modernização contabilística, referiu que o serviço da Câmara Municipal encontra-se relativamente preparado, até porque é, desde o início, designado como município piloto, tendo já realizado diversas ações de adaptação ao novo sistema contabilístico, nomeadamente ao nível da formação. Assim, do ponto de vista teórico está preparado para o fazer, mas do ponto de vista prático de software, pensa que a AIRC ainda não conseguiu ter tudo preparado. -----

-----No que diz respeito ao pagamento médio a 60 dias mencionou que este vai piorar, pois há uma razão de ser, que tem a ver com um problema de liquidez financeira, devido ao facto de se estar a executar obras financiadas de cerca de 4 milhões de euros em que temos que pagar primeiro e receber depois. Deste modo, esta situação irá permanecer durante o ano de 2019, a qual só irá melhorar a partir do momento em que as obras começarem a diminuir. Sendo certo que se estão a cumprir os prazos legais existentes (na Lei dos Pagamentos em Atraso).-----

-----Mudando de assunto, o Sr. Presidente referiu que também viu a notícia no *Expresso*, e já foi enviada uma nota ao jornal com a indicação do valor da taxa de IMI a aplicar no Concelho de Condeixa-a-Nova para o ano de 2019. Quanto ao portal da autoridade Tributária, não entende esta falta, uma vez que a Câmara reportou a informação da taxa de IMI a aplicar em 2019 quando esta foi aprovada, pelo que irá solicitar aos serviços que questionem a Autoridade Tributária sobre qual a razão de ainda não se encontrar no seu portal o valor da taxa em causa. -----

-----Continuando e quanto à notícia que apareceu no Diário das Beiras sobre a posição do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IMT relativa à antiga Fábrica de Cerâmica, não foi facultada pela Câmara Municipal mas sim pelo INOV-C. Disse ainda que o esforço efetuado pelo Município teve resultados pois o IMT veio visitar o local, dando um parecer favorável, apenas com uma pequena *nuance* que tem a ver com o acesso ao terreno, mas que não condiciona o parecer. Informou ainda que no próximo dia 18 irá ter uma reunião com o IPN sobre esta matéria.-----

-----Relativamente aos veículos elétricos, referiu que já existe um posto elétrico no estaleiro da Câmara Municipal. -----

-----A Chefe de Divisão do Planeamento Urbanístico, Arquiteta Sofia Correia, interveio para acrescentar que existiu um concurso do POSEUR que previa dois postos de abastecimento elétrico em Condeixa, no entanto este concurso teve que ser reformulado, pelo que estamos neste momento a aguardar por novas notícias. Já questionamos a entidade acerca deste assunto mas ainda não obtivemos resposta. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em resposta à cedência de espaço da Biblioteca Municipal, o Sr. Vereador Carlos Canais informou que existe uma taxa fixa de ocupação de espaço (35 euros por hora), que não tem sido aplicada porque os pedidos têm sido esporádicos e sempre que existe um pedido este tem sido autorizado. -----

-----O Sr. Vereador António Ferreira interveio referindo que esteve no Centro Educativo com a Diretora do Agrupamento e com o Comandante da Proteção Civil, para analisar as diversas soluções para o local, sendo certo que atualmente ninguém estaciona dentro do Centro Educativo que é apenas uma zona de paragem rápida. Quanto à possibilidade dos carros entrarem para dentro do recinto do pavilhão os professores recusam essa possibilidade.

-----Quanto às piscinas, a obra já foi adjudicada e neste momento faltam apenas alguns documentos de habilitação. -----

III. Informações

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que Condeixa faz parte do Projeto Piloto do Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física, em que participam 13 municípios, juntamente com as Unidades de Saúde Familiares. Resumidamente informou que este projeto pretende que existam consultas de atividade física nos Centros de Saúde, em que a parte médica é assegurada pelos médicos das USF respetivas e a parte da atividade física é assegurada por técnicos de Educação Física dos Municípios. Face a isto referiu que é um orgulho sermos escolhidos para este projeto. -----

-----Informou ainda que se encontra a decorrer o período de candidatura no âmbito da Gala do Desporto. Respondendo ao Sr. Vereador Arlindo Matos, agradece a sugestão apresentada quanto ao modelo da Gala de Desporto, referindo que está sempre recetivo a propostas de melhoria, mas esclarece que durante o período que os clubes tiveram para darem sugestões de alteração ao modelo da Gala, não obtiveram qualquer proposta. -----

-----O Sr. Presidente informou que perante a Segurança Social, Condeixa é considerado um Concelho “rico” e pouco envelhecido, já que é o único do distrito de Coimbra que está fora do Projeto CLDS-4G. Deste modo, manifestou o seu desagrado pois existe ainda um grande trabalho a fazer ao nível de incentivo ao emprego e da formação profissional. Neste sentido, a Câmara Municipal irá questionar os critérios e indicadores que estiveram na base da não seleção. -----

-----Afirmou ainda que estamos a pagar pelo nosso sucesso, não só aqui como também no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), que atende à dimensão do território e à dimensão da



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

população, mas com critérios muito poucos elásticos. Estranhamos também o facto de haver no distrito alguns concelhos que de repente ficaram muito pior, pois não tendo estado contemplados com o projeto CLDS no passado, de repente passaram a estar. Em suma, referiu que não se pode ver esta questão apenas por um fenómeno económico puro, existindo seguramente outros fatores que estão por trás desta decisão. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar que devemos ainda assim dar nota do bom trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela equipa do CLDS, apesar deste revés. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente informou que entre 18 de janeiro e 19 de fevereiro terá lugar o Festival de Teatro Deniz-Jacinto. -----

-----Informou ainda que no próximo dia 15 de janeiro, termos a visita de uma comitiva de empresários ligados à oftalmologia, provenientes de Minas Gerais. -----

-----Deu nota do ponto da situação dos processos de recuperação de dívida de água referindo que já existe um conjunto de dívidas recuperadas, sendo o valor das injunções de cerca de 40 mil euros. -----

-----Por último, informou que já tem a confirmação da presença do Sr. Presidente da Republica, no dia 15 de abril às comemorações do centenário de Fernando Namora.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais interveio para acrescentar, relativamente aos processos de injunções, que foram instaurados 50 processos para dívidas superiores a 100 euros, uma vez que a taxa de justiça de cada um desses processos ascende 51 euros, cujas dívidas são de 2010 e 2011, no sentido de evitar a sua prescrição. Perante esta situação informou que já foram recuperados cerca de 1.600 euros. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que este trabalho é difícil e minucioso, mas que é para manter, e que está a ser feito com vista a garantir maior equidade, pois não se admite que uns consumidores andem a pagar por outros.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais acrescentou que para além deste trabalho está a ser feita a tentativa para que as dívidas não aumentem, nomeadamente através da diminuição do prazo dos avisos de corte, entre outros. O efeito desta medida já se tem verificado, já que as dívidas de curto prazo diminuíram drasticamente. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo que acompanha o Executivo neste esforço, dando nota também do trabalho minucioso de atualização dos contadores, já que se este trabalho não for feito não há injunção que resista, ao que o Sr. Vereador Carlos Canais respondeu que esse trabalho está a ser realizado. -----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete da Presidência

1. Protocolo de parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, no âmbito do apoio ao desenvolvimento do Projeto *Da Romanização à Reconquista*. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de dezembro de 2018 que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou o Protocolo de parceria entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, no âmbito do apoio ao desenvolvimento do Projeto Da Romanização à Reconquista. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para fazer um voto de apreço à insistência efetuada pelo Sr. Presidente na defesa deste assunto que finalmente começa a ter alguns frutos ao nível de apoio. -----

-----O Sr. Presidente acompanha os votos do Sr. Vereador, referindo que se está a tentar fazer o possível no que diz respeito ao Eixo de Romanização.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2. Transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais - Lei 50/2018, de 16 de agosto.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a documentação referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1. -----

-----Considerando: -----

-----Que foram publicados onze diplomas sectoriais referentes às transferências de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, nos passados dias 27 e 29 de dezembro de 2018;-----

-----Que, tal como consta da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, as competências são transferidas automaticamente para os município, caso a Assembleia Municipal não delibere, relativamente a cada um dos diplomas sectoriais, que não pretendem exercer a respetiva competência, no ano de 2019; -----

-----Que a referida deliberação da Assembleia Municipal terá que ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo de 60 dias consecutivos após a entrada em vigor de cada um dos diplomas sectoriais, ou seja, impreterivelmente até ao dia 31/01/2019 no que concerne aos primeiros diplomas publicados;-----

-----Que urge igualmente comunicar a referida deliberação o mais brevemente possível à Comunidade Intermunicipal, para efeitos semelhantes, no que concerne à transferência de competências para esta entidade;-----

-----Face ao exposto, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, conjugado com o disposto no artigo 25º, nº 1 al. k) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal a submissão da presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal:-----

-----1- Aceitação de todas as transferências, com exceção das referente à gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres (Decreto-Lei n.97/2018 de 27/11/2018) por não ter aplicação no nosso Concelho e das referentes ao domínio da habitação (Decreto-Lei nº 105/2018 de 29/11/2018), por considerar que ainda não estamos preparados nesta fase; -----

-----2- Aceitação de todas as transferências referentes à Comunidade intermunicipal, que mais não são do que a expressão do que já é atualmente efetuado e que tem que ter acordo prévio de todos os concelhos, via aprovação pelas Assembleias Municipais. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo, relativamente à proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, que irão votar a favor, mas nos termos da declaração de voto que segue: -----

-----*“Com efeito, compreendemos que face ao teor da legislação vigente urge tomar posição, sob pena de, no silêncio, assumirmos todas as competências que estão em causa. Mas é bom lembrar que o acordo que o PSD assinou com o Governo sobre o presente tema da*



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

descentralização pressupunha que, até ao final de Julho do ano de 2018, o Parlamento aprovasse a Lei-Quadro de Descentralização e uma nova Lei de Finanças Locais, e assim aconteceu. Igualmente previa que o Governo aprovasse os decretos-lei sectoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, com os devidos pareceres da ANMP e ANAFRE, de modo a que as autarquias, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019. Ora, o Governo não cumpriu a sua parte, sendo que na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados. Do acordo constava também que os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências tinham que constar no Fundo de Financiamento da Descentralização o que não foi cumprido. Ora, para evitar que os sistemáticos atrasos do Governo comprometam completamente o processo nesta Legislatura, o PSD apresentou uma recomendação, já aprovada pela Assembleia da República (PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1885/XIII/4ª - DAR II série A N.º44/XIII/4 Supl.2019.01.11 (pág. 3-4)), que recomenda ao Governo que: comunique às autarquias locais e entidades intermunicipais, até ao final do mês de janeiro de 2019, os mapas com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, provenientes de dotações inscritas nos programas orçamentais e no orçamento da segurança social, a transferir para aquelas, bem como a listagem de todo o património também a transferir; Apresente à Assembleia da República, até ao final do mês de fevereiro de 2019, para discussão e aprovação, os mapas com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, provenientes de dotações inscritas nos programas orçamentais e no orçamento da segurança social, a transferir para as autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como os critérios e termos dos reforços deste Fundo; Conceda um prazo de 60 dias corridos após a publicação da Lei da Assembleia da República que estabelece os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização, para os municípios e entidades intermunicipais comunicarem à Direção-Geral das Autarquias Locais, caso não pretendam exercer no ano de 2019 as competências previstas nos decretos-lei sectoriais publicados em Diário da República, permitindo uma única reunião dos seus órgãos deliberativos.”-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente dá também conta da posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), que manifesta também a sua preocupação relativa ao Fundo Financeiro associado a este processo de transferência de competências, posição esta também partilhada por este executivo. Realça também que estas transferências de competências suspendem, em termos políticos, o anterior processo de descentralização que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

estava traçado em tempos, e com o qual concordava. Temos, no entanto, que trabalhar com o atual regime que existe, fazendo a parte que nos compete.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

B. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Ação Social e Saúde

1.1. Adenda ao Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignitude.

-----Foi presente a adenda ao protocolo mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Depois de analisar o assunto em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Condeixa-a-Nova e a Associação Dignitude. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

1.2. Protocolo de colaboração para implementação do projeto de unidades móveis de saúde na Região de Coimbra.

-----Foi presente o protocolo mencionado em epígrafe que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Perante o referido processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de colaboração para implementação do projeto de unidades móveis de saúde na Região de Coimbra. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

2. Serviço de Cultura

2.1. Proposta de preço de bilhetes para o IV Festival de Teatro Deniz - Jacinto.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

----- O Sr. Presidente referiu que lhe apraz dar nota do sucesso deste evento, que tem tido as sessões todas esgotadas. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para registar o apoio do PSD a esta iniciativa e acompanha todas as declarações da Vice-Presidente na sua entrevista ao Jornal da Terras de Sicó.-----

-----Recorda ainda que no passado e devido essencialmente ao serviço de baby sitting foi necessário dar um apoio à Associação Oficina de Teatro. Neste sentido, e como aprovamos agora o preço dos bilhetes considera que seria também de aprovar esse apoio, questionando deste modo se esse apoio vai ser para posterior ou como é que vai funcionar.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que a Associação está disponível para fazer esse trabalho, ficando a nota do Sr. Vereador Nuno Claro, pois só futuramente é que poderemos averiguar o impacto, e uma vez que a Sra. Vice-Presidente não se encontra presente na reunião não sabe ao certo se acordou alguma coisa com esta Associação. -----

-----Atendendo ao exposto, e para fazer face a algumas despesas associadas ao acompanhamento logístico do festival e, ainda, para promover o compromisso e a educação cultural da comunidade, à semelhança de edição anterior, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atribuir um valor por bilhete, sendo 2 euros nos espetáculos realizados à sexta e ao sábado à noite e 1 euro para os espetáculos realizados aos domingos destinados ao público infantojuvenil. As ações realizadas para as escolas não deverão ter lugar ao pagamento de bilhete.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

C. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sérgio das Neves Fonseca.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José dos Reis Brito Carecho.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por José Luís Vaz Monteiro.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Ricardo José Palrilha de Campos Malo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de setembro e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

novembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por João da Silva Travasso.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas de setembro e novembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor das mesmas é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Marlene da Costa Ramos Ventura.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de novembro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Isabel Dartout Martha.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de dezembro de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

1.8. Apreciação da reclamação em nome de Amílcar Panão Correia, por consumo exagerado de água para efeitos de aplicação do artigo 43º do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe.-----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a alínea a) do artigo 43º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município (consumo estimado em função do consumo médio apurado entre as duas últimas leituras reais), por se ter verificado uma situação anómala, alheia à vontade do requerente, consubstanciada nas roturas que existiram nesta secção, que terá provocado que o seu consumo disparasse. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

-----No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Vereador Carlos Canais, uma vez que é familiar do requerente que solicita a colocação de água em terreno rústico, considerando-se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.9. Requerimento apresentado por Eurico José Ferreira de Seíça a solicitar a colocação de água em terreno rústico. – Decisão final.

-----Foi presente todo o processo relativo ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----

-----Atendendo a que a petição do reclamante tendia para o indeferimento, uma vez que no local encontram-se edificações sem processo de licenciamento; -----

-----Atendendo ainda, a que a petição tendia para o indeferimento e que o consumidor foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 8 de janeiro do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 360.747,05 euros e em operações não orçamentais no valor de 241.318,63 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Apoio financeiro à Junta de Freguesia do Furadouro para arranjo da valeta na Rua da Ladeira – Vale de Janes.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 3.066,54 euros à Junta de Freguesia do Furadouro para arranjo da valeta na Rua da Ladeira – Vale de Janes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.--

2.3. Apoio financeiro à APPACDM para obras de beneficiação do seu edifício.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----O Sr. Presidente interveio manifestando a sua preocupação com esta instituição. Deste modo, devido à sua importância e ao trabalho notório que faz e para ter conhecimento melhor da sua situação financeira convocou uma reunião para a próxima sexta-feira com os seus representantes. -----

-----Face a isto, referiu ainda que se mantém a disponibilidade de cedência de um edifício da Câmara Municipal (nomeadamente a antiga escola primária de Bruscos) com vista à sua adaptação para uma residencial ou outra situação que possam pensar, tentando assim evitar que percam mais utentes. Pretende-se também encontrar uma via mais eficiente para a resolução desta situação, e uma vez que estamos a utilizar dinheiros públicos temos que ter algum grau de exigência na sua gestão. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio referindo que este processo já tem alguns meses e já na fase inicial se fazia menção de um atraso nas obras, da responsabilidade do empreiteiro que os prejudicou no acesso a financiamentos. Deste modo, questionou se nas conversas com os representantes desta Associação foi questionado se já responsabilizaram o empreiteiro por os ter prejudicado relativamente a este montante, sendo que a ideia é que façam também a sua parte. -----

-----Depois de analisar a proposta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 25.000,00 euros à APPACDM para obras de beneficiação do seu edifício. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. --

2.4. Apoio financeiro às equipas que disputam campeonatos nacionais. - Ratificação

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27 de dezembro de 2018 que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a atribuição de uma comparticipação financeira extra ao desporto federado num total de 60.000,00 euros às entidades desportivas, para a época de 2018/2019, distribuída conforme se descreve:-----

-----Clube de Condeixa: 20.000,00 euros, -----

-----Condeixa Aqua Clube: 5.000,00 euros; -----

-----Basquetebol Condeixa: 3.000,00 euros; -----

-----ARCD Venda da Luísa: 25.000,00 euros; -----

-----Os Ugas – AD Ega: 7.000,00 euros; -----

-----Mais aprovou, que esta comparticipação financeira fosse atribuída após a assinatura de um protocolo onde as entidades apoiadas se comprometem a concluir os planos desportivos previstos e com as seguintes condições:-----

-----1. Os clubes/associações devem entregar um orçamento para a época desportiva de 2018/2019 para as modalidades agora apoiadas; -----

-----2. Os clubes/associações devem concluir a participação nas competições para as quais são agora apoiadas, com desportivismo e ética desportiva;-----

-----3. Os clubes/associações devem incluir nos seus equipamentos, fatos de treino ou fatos de passeio, menções ao município ou equipamentos do município, nas condições a acordar individualmente com a Câmara Municipal e com a sua aprovação. -----

-----Estes apoios que perfazem um total de 60.000€ deverão ser pagos em 25% numa primeira fase antes do final do ano, e o restante no primeiro trimestre de 2019. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto, propõe-se, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho. -----

-----O Sr. Vereador Arlindo Matos interveio, esperando que futuramente que este apoio deixe de ser um apoio extra e passe a ser um apoio enquadrado no regulamento. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais referiu que este apoio surge em outros termos temporais, já que estas equipas têm que pagar as suas inscrições nas federações nacionais e normalmente esse apoio vem no início da época desportiva. No entanto, este ano infelizmente veio mais tarde. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio questionando se estes protocolos são propositadamente genéricos, ou seja nas cláusulas não existe uma expressa vinculação das verbas aos escalões que as justificam, ao que o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que estes valores são negociados com os clubes e têm a ver com o nível em que se encontram, ou seja com os custos aliados à sua participação nas provas nacionais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2.5. Proposta para constituição de Fundos de Maneio para o ano de 2019.

-----A possibilidade de constituição de fundos de maneio encontra-se prevista no ponto 2.3.4.3. do POCAL, Sistema de Controlo Interno e Normas de Execução orçamental aprovadas para o ano de 2019, para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis. -----

-----A Câmara Municipal atribuiu, para o ano de 2018, os fundos de maneio descritos em anexo sob o número 8, propondo-se a exclusão das classificações não movimentadas durante o ano, com manutenção de todas as outras classificações orçamentais, valores e responsáveis. -----

-----Mais se propõe, a constituição de novas rubricas ad iníto para os detentores: -----

----- Motorista – Joaquim Caridade, no valor de 100,00€ para a classificação económica: 01.02./02.01.12. – Material Transporte – Peças; -----

----- Técnica Superior – Filomena Almeida, no valor de 75€ para a classificação económica: 01.02./02.01.08. – Material Escritório; -----

-----Para o detentor Filomena Almeida propõe-se ainda a redução do valor relativo à classificação económica 01.02./02.01.20 de 150€ para 75€. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Todas as utilizações de fundos de maneo deverão ser sujeitas ao cumprimento das regras definidas no ponto 2.3.4.3. do POCAL e artigo 28º do Sistema de Controlo Interno, Normas de Execução orçamental aprovadas para o ano de 2019, bem como das seguintes regras: -----

-----1 - Devem ser utilizados, única e simplesmente para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e classificáveis no âmbito das rubricas de classificação económica por onde foram constituídos;-----

-----2 – Cada responsável pelo fundo de maneo deverá estabelecer formas internas que lhe permitam, em cada momento, controlar as importâncias entregues a qualquer trabalhador que deles necessite, até à entrega do documento comprovativo da despesa efetuada. -----

-----3 - Até à manhã do último dia de cada mês, os documentos provenientes da utilização mensal dos fundos de maneo devem ser apresentados pelo responsável do mesmo, na Secção de Contabilidade; -----

-----4 - Os fundos devem ser repostos até ao último dia do ano em curso. -----

-----A presente proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de novembro de 2018.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de novembro de 2018.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Proposta para desafetação de uma parcela de terreno de domínio privado do Município para afetação ao domínio público municipal, sita em Avedada.

-----O Município de Condeixa-a-Nova é proprietário de um prédio rústico composto de terreno rochoso com oliveiras e pastagem, sito na Avedada, com a área de 1.200,00m², com o artigo matricial rústico 4662 da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, registado sob o nº 1444/290896 na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, a confrontar de Norte, Sul e poente com caminho e Nascente com Augusto Cristóvão



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

França. No entanto, torna-se necessário proceder à afetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno do artigo acima mencionado, com a área de 435,00 m², a confrontar de Norte com Augusto Cristóvão França e outros, de Sul com caminho, de Nascente com Augusto Cristóvão França e de Poente com o Município de Condeixa-a-Nova (identificada em planta anexa sob o número 9), uma vez que o terreno já se encontra efetivamente integrado no uso publico, nomeadamente com algumas infraestruturas públicas e acesso a terrenos que está a ser utilizado desde tempos imemoriais pelos fregueses em geral para acesso aos seus prédios.

-----Face ao exposto, propõe-se à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada, conjugada com o disposto da alínea q) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal, que submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da parcela de terreno acima mencionada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3.3. Aquisição de um prédio urbano sito em Condeixa-a-Velha, para alargamento do complexo arqueológico de Conímbriga.

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que a avaliação do prédio em causa foi efetuada em 2010, assim presume que para o proprietário do edifício esse facto não será um obstáculo e que estará de acordo e para o interesse do Município este continua a ser um valor razoável. Por outro lado, esta avaliação e este acordo foi feito entre o interessado e o Museu Monográfico de Conímbriga, pelo que, se o Município comprar este edifício, juridicamente vamos ter uma situação em que vamos ter terrenos do Município que irão passar a fazer parte do perímetro das ruínas. -----

-----Para responder, o Sr. Presidente deu a palavra à Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Arquitecta Sofia Correia, a qual referiu que o terreno vai passar a ser propriedade do Município mas na altura do projeto de execução terá que haver um acordo jurídico entre as duas entidades públicas. -----

-----Retomando a palavra e relembrando o Protocolo já assinado no anterior Governo, o Sr. Vereador Nuno Claro questionou se até agora, desde que este Protocolo foi celebrado, a Direção Geral do Património Cultural (DGPC) alguma vez cumpriu com a sua parte, ou seja, se já adquiriu algum terreno. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente referiu que o Estado adquiriu terrenos já antes deste Protocolo, mas está previsto que a Direção Geral do Património Cultural adquira mais terrenos, porque a verba que estava bloqueada nas Finanças (cerca de 150 mil euros) já foi desbloqueada. Informou ainda que na sequência da reunião que teve em outubro do ano passado na DGPC, a verba mantém-se para este ano pelo que vão continuar a comprar terrenos, embora na sequência deste Protocolo, tanto quanto sabe, só haja verbas reservadas para este efeito. -----

-----A Arquiteta Sofia Correia interveio novamente para acrescentar que, na sequência deste Protocolo a Câmara Municipal contratou um levantamento topográfico e cadastral dos terrenos abrangidos por este Protocolo, sendo este prédio urbano um deles.-----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente acrescentou que todos os proprietários dos terrenos, inclusive os que não têm casas e são da zona do anfiteatro do alargamento arqueológico têm o mesmo tipo de comportamento que este. Dessas situações, que estão na base deste Protocolo, tem conhecimento que já foram comprados alguns terrenos. Em outubro de 2017 estavam bloqueadas as verbas nas Finanças (cerca de 170 mil euros) e o total de aquisição de imóveis no projeto, incluído esta casa, ronda os 600 mil euros, mas pode pedir um ponto de situação. -----

-----Estamos atualmente a executar uma obra, no âmbito deste Protocolo (murallas e bilhética) em parceria com a DGPC, ou seja, finalmente está-se a fazer obra em Conímbriga, sendo secundário no seu entender saber se a DGPC já adquiriu ou não terrenos. Manifestou ainda as suas dúvidas de que este alargamento seja concretizado ainda durante este quadro comunitário. -----

-----Face a isto solicitou que se informe a Direção Geral do Património Cultural que o Município está a fazer a sua parte do Protocolo. -----

-----Propõe-se assim a aquisição de um prédio urbano, designado como casa de habitação e pátio, afeto a arrecadações e arrumos, situado em Condeixa-a-Velha, com a área de 42,00 m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 371 da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova. -----

-----A aquisição do citado prédio deverá ser efetuada aos herdeiros de Maria do Carmo Fernandes, pelo valor de € 18.130,00, conforme auto de avaliação datado de 23 de julho de 2010, o mesmo solicitado pelo Ministério da Cultura – Instituto dos Museus e Conservação, IP, de modo a permitir o “desenvolvimento infraestrutural do programa museológico de Conímbriga – 2ª fase: ampliação e promoção do perímetro arqueológico”, de acordo com o protocolo de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

colaboração assinado entre a Direção Geral do Património Cultural e o Município de Condeixa-a-Nova, em que o nº 3 da cláusula 3ª refere que o Município de Condeixa-a-Nova “se compromete a proceder à aquisição dos prédios identificados na planta anexa ao presente protocolo, situados nas zonas de acesso ao anfiteatro romano e destinados a arruamentos e espaços públicos”.

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

4. Sector de Recursos Humanos

4.1. Proposta para fixação dos montantes relativos aos encargos das despesas com o pessoal para o ano de 2019.

-----Foi presente a proposta mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do artigo 31º da LTFP e dos artigos 5º, 7º e 13º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores; -----

-----A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento; ---

-----Propõe-se ao órgão executivo, nos termos do nº 2 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que os montantes máximos de cada um dos tipos de encargos ali previstos e constantes do orçamento para o ano de 2019 sejam os seguintes:-----

----- Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal para 2019 – 255.565,00 € (anexo 1); -

----- Com alterações de posicionamento remuneratório obrigatório: 33.379,00 €;-----

----- Encargos com alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária, em todas as carreiras e categorias do regime geral: 20.000,00 €. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

D. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.1. Processo nº01/2018/40 em nome de Agostinho Isidoro Branco, para obras de legalização de ampliação de edifício destinado a arrumos, para obras de construção de anexo destinado a detenção caseira de espécies pecuárias e obras de alteração de muros, sita em Arrifana, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/40 em nome de Agostinho Isidoro Branco para legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a arrumos, a obras de construção de anexo destinado a detenção caseira de espécies pecuárias e a obras de alteração de muros, sitas em Arrifana, freguesia de Ega nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 17/12/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/12/2018, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 11. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Tratando-se de um edifício destinado à detenção caseira de espécies pecuárias, juntamente com os projetos de especialidade deverá ser feito o enquadramento da pretensão no Decreto-Lei nº81/2013, de 14 de junho, na sua atual redação, de modo a verificar o cumprimento dos requisitos constantes no artigo 5º e confirmar que a mesma se encontra isenta de licenciamento NREAP, nos termos da definição constante da alínea j) do artigo 2º do referido diploma. -----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme o solicitado.-----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.2. Processo nº 01/2018/45 em nome de Susana Maria de Sousa Marques, para obras de construção de anexo, sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo nº 01/2018/45 em nome Susana Maria de Sousa Marques para obras de construção de anexo, em Ameixeira, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 14/12/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 14/12/2018 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 12. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme o solicitado.-----

-----Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.3. Processo nº 02/2017/2 em nome de Pedro Custodio Luís Dâmaso, para alteração à licença da operação de loteamento com o alvará 2/1993, com os aditamentos aprovados pelos processos de alteração de loteamento 02/2005/9 e 02/2017/2, para o lote 3, sito em Venda da Luísa, Freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente à alteração à licença da operação de loteamento titulada por alvará nº2/93 referente ao lote 3, sito em Venda da Luísa, freguesia de Anobra apresentada por Pedro Custodio Luís. -----

-----Presente também a informação técnica datada de 19/12/2018, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 20/12/2018 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob número 13. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o deferimento do pedido de alteração à licença de loteamento titulada por alvará 2/93, com os aditamentos aprovados pelos processos de alteração de loteamento 02/2005/9 e 02/2017/2 nos termos do artigo 23º conjugado com o artigo 27º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

redação, designadamente as condições do lote 3 passando a constar que as áreas de construção e de implantação são áreas máximas.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4. Processo nº 05/2018/6 em nome de Laura Maria Ferreira Bandeirinha para informação prévia sobre legalização de obras de construção de um anexo destinado a área técnica da fração B do prédio sito em Rua da Palmeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia sobre a legalização de obras de construção de um anexo destinado a área técnica da fração B do prédio sito em Rua da Palmeira, Condeixa-a-Nova União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. --

-----Foi presente também a informação técnica datada de 17/12/2018 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/12/2018, da qual se junta fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 14.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de informação prévia conforme determina o nº 1 artigo 16º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, emitindo parecer favorável ao pedido com base na informação técnica acima referida, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos:-----

-----Atendendo a que a viabilidade do pedido implica uma alteração da constituição do regime de propriedade horizontal, em sede de licenciamento o processo deverá ser instruído com autorização dos proprietários das frações A e C para a realização da operação urbanística, caso contrário o processo será rejeitado por não estarem reunidas as condições que legitimem a requerente a realizar a obra.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Processo nº 08/2018/96 em nome de Carlos José Viais Campos Paiva, para emissão de certidão de constituição de compropriedade nos termos do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para um prédio sito em Barro, União de Freguesias de Sebal e Belide.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de decisão sobre a transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico sito em Barros, União de Freguesias de Sebal e Belide, ao abrigo do disposto do artigo 54º da Lei nº91/95, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 27/11/2018 sobre a qual recaiu despacho superior, na qual é proposto o indeferimento do pedido, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 15. -----

-----Feita a audiência prévia ao requerente, nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo apresentou alegações, as quais foram analisadas pelos serviços técnicos, mantendo-se a proposta de indeferimento, conforme informação técnica datada de 11/12/2018, sobre a qual recaiu despacho da Chefe da DPU datado de 17/12/2018 e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 15. -----

-----Nos termos do artigo 54º da Lei nº91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, o parecer da Câmara Municipal só poderá ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal emita parecer desfavorável à transmissão em regime de compropriedade do prédio rústico, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.6. Processo nº 11/2018/236 - Atribuição de topónimo – “Estrada antiga”, no lugar de Picota, Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente informação datada de 20/12/2018 subscrita pela Engenheira Geógrafa Marta Manaia, sobre a qual recaiu despacho superior, referente à proposta de topónimo “Estrada Antiga” para o lugar de Picota, em Ega, Freguesia de Ega, apresentada pelo órgão executivo da Freguesia de Ega e com parecer favorável da Comissão de Toponímia, ao arruamento identificado a cor tracejado a vermelho em planta de localização, da qual se junta por fotocópia à presente minuta para dela fazer parte integrante como anexo sob o número 16. .

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o conteúdo da mesma, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e seja



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

atribuído o topónimo de “Estrada Antiga” ao arruamento identificado a cor tracejado a vermelho na planta de localização. -----

-----Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal delibere dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Ega. -----

-----Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de Ega, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro. -----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

1.7. Processo nº 14/2018/36 em nome de Arrendamento Mais – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rebolia, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação sita em Rebolia, Ega, Freguesia de Ega, Concelho de Condeixa-a-Nova, nos termos do nº 2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 18-12-2018 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como anexo sob o número 17. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de salubridade e de melhoria de arranjo estético, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 30-10-2018 nos termos do nº2 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, concedendo para o efeito o prazo de 90 dias, designadamente as seguintes:-----

-----Reparação do telhado, removendo todos os elementos que se encontrem soltos e degredos, substituindo-os por outros equivalentes e compatíveis com a telha existente a manter. -----

-----Reabilitação da estrutura da escada de acesso à caranda do 1º andar, com tratamento das armaduras anti-corrosão e reposição da secção estrutural dos pilares, com argamassas de reabilitação próprias para o efeito, devendo ser avaliado por técnico especializado a eventual necessidade de reforço da estrutura. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aplicação dos espelhos de interruptor e tomadas partidas ou em falta. -----
-----Reparação dos vedantes dos caixilhos que se encontram em falta ou ressequidos, reparação de estores e caixas dos mesmos. -----
-----Reparação ou substituição da porta que se encontra arrombada. -----
-----Instalação de equipamentos de cozinha. -----
-----Inspeção da rede de drenagem de águas residuais, incluindo fossa séptica que se localiza no espaço exterior envolvente da habitação e reparação de eventuais anomalias. -----
-----Limpeza da área exterior envolvente da habitação. -----
-----Propõe-se ainda que, a Câmara Municipal delibere que para a execução das obras de correção das deficiências descritas, o proprietário deve ter em consideração o seguinte:
-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----
-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício. -----
-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras. -----
-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----
-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----
-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----
-----A presente deliberação foi aprovada por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores do PSD e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

E. Divisão de Obras

1. Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal São João – pedido de prorrogação de prazo. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de dezembro de 2018 que, perante a



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

urgência na tomada de decisão, aprovou a prorrogação de prazo da obra “Um Território Sustentável – Saneamento – Redes de Saneamento e Águas Residuais – Casal São João”. ----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

2. Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira – 2º pedido de prorrogação de prazo. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação referente ao assunto supra identificado, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28 de dezembro de 2018 que, perante a urgência na tomada de decisão, aprovou a 2ª prorrogação de prazo da obra “Rede de esgotos da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Rede de Águas da Zona Poente da Freguesia de Anobra / Pavimentação da Zona Poente da Freguesia de Anobra – Lameira”.-----

-----Propõe-se, assim, pela presente, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----A presente deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas e quinze minutos.-----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO